



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 251

Que reajusta o subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de janeiro de 1989, o subsídio dos Vereadores, como determina o art. 4º Item X e art. 6º da Lei Complementar nº 38 de 13.11.79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em partes variável e fixa.

Parágrafo Único - A parte variável do subsídio será similar à fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador, nas reuniões ordinárias.

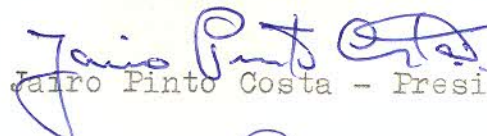
Art. 3º - O subsídio mencionado nesta Resolução será pago mensalmente.

Art. 4º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara será de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do subsídio estipulado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constante do Orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogando as disposições em contrário.

Passa Quatro, 28 de fevereiro de 1989.


Jairo Pinto Costa - Presidente


José Braz Mota Esteves - Vice-Presidente


Rafael Antônio Saullo - Secretário